



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## **PROCESSO SELETIVO FADEMA 10/2021**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2021”**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 10/2021** para o preenchimento das **vagas 02 (duas) vagas de ESTUDANTES** discriminadas no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **CECANE IFSULDEMINAS 2021**, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 25 de Janeiro de 2021**, expedida pela Diretoria da FADEMA, com eficácia limitada aos fins nela dispostos.

#### **1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- a) O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº 024/2020 – PROCESSO 23344.001926.2020-89**, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e atividades de apoio à gestão, no controle e avaliação do PNAE nos municípios participantes.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA sob solicitação da Coordenação do projeto.
- c) As admissões se darão por prazo determinado**, visando atender às necessidades do projeto CECANE 2021.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração**, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público**, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA**, com recursos recebidos no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- g) O bolsista contratado receberá uma bolsa, mediante a jornada efetivamente cumprida (20 horas por semana – 80 horas mensais), podendo ocorrer pagamentos proporcionais caso haja reajuste da carga horária.
- h) O Termo de Bolsista a ser assinado pelos bolsistas não terá caráter de estágio;
- i) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os meus dados até a conclusão do Edital.

## 2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

**TABELA 1**

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de Contratação
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	Estudante (bolsista externo)	Cursando a partir do 6º período de graduação no curso de Nutrição de qualquer Instituição Superior de Ensino	20h semanais 4 horas diárias Período diurno	<b>01</b>	Estudante externo bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	Estudante (bolsista interno)	Cursando a partir do 6º período de graduação nos cursos de Informática/ Rede de Computadores/ ou Tecnologia da Informação do IFSULDEMINAS - Inconfidentes	20h semanais 4 horas diárias Período diurno	<b>01</b>	Estudante interno bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link- <https://forms.gle/dyySZDUsF4UwiKDQ6> . Para tal, deve ter em mãos e anexar os seguintes documentos (exclusivamente no formato PDF):
  - 1 - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
  - 2-Comprovante de quitação eleitoral disponível no site



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora>;

3 - Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

4 - Como requisitos mínimos: Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior; Experiências profissionais, conforme **Tabela-1**;

5- Comprovantes de experiência e titulação declarados, deverão ser organizados em ordem, identificados e numerados de acordo com Tabela 2, abaixo, com Código de Avaliação. (Ex.: 1 - Diploma A1 ou A2, 2- Experiências E1).

**Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo (Para bolsistas internos e externos)**

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida)	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	20	30
			Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	30	
	A2	Cursos extracurriculares, palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão.	1,0 ponto por curso		20
E	E1	Experiências profissionais, estágios e monitorias.	1 ponto por mês		10
<b>Total</b>					<b>60</b>

LEGENDA:

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico

E = Experiência Profissional e correlatas

- b) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos para envio em campo próprio.
- d) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- e) Fica vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos e daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- f) A inscrição/concorrência será por unidade de alocação, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

#### 4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em fase única eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional, no total de 60 (sessenta) pontos**.
- b) Serão habilitados **até o triplo do número de vagas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- c) O processo de classificação, dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital;
- d) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem nota total 0 (zero).
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
1. cometer falsidade ideológica com prova documental;
  2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. Maior nota comprovada no item “A-1”
  2. Maior tempo de experiência (comprovado) item A-2;
  3. Maior pontuação de Estágio/Monitorias no item E1;
  4. Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

#### 5. DO CÔMPUTO DAS NOTAS:

- a) O Desempenho compreende o **CORE ACADÊMICO (A1)** de notas obtidas pelo aluno, que será avaliada conforme previsto na Tabela 2.
- b) O **CORE ACADÊMICO** deverá ser **apresentado pela instituição de ensino, apontando a média aritmética das notas do aluno na instituição**. A apresentação poderá ser feita por meio de declaração, caso não conste do Histórico Escolar.
- c) O candidato que não possuir **CORE ACADÊMICO** de notas ou que a referida média não esteja apresentada em documento da instituição de ensino, obterá nota zero neste quesito.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- d) A FADEMA não fará o somatório de notas para a aferição do **CORE ACADÊMICO** de candidato, ficando adstrita a análise em documento apresentando a pontuação.
- e) Os **COMPROVANTES DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (A2)**, serão considerados documentos de participação em certificados ou certidão expedida pelo órgão correspondente, devendo apresentar o período de execução do projeto para a correta avaliação de pontos, sob pena de não serem avaliados.
1. Somente serão considerados meses completos dos projetos de pesquisa/extensão executados, não sendo admitidas frações.
- f) Na **AValiação DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA (E-1)**, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
1. Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em **consideração apenas um dos vínculos**.
  2. Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- g) Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerada apenas a de maior pontuação.
- h) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1, Tabela 2**.
- i) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- j) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- k) Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na sua inscrição.
- l) Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

## 6. DOS RESULTADOS



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)/<https://cecane.ifsuldeminas.edu.br/> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA.

## **7. DOS RECURSOS**

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo, caso mantida a avaliação da comissão.
- c) Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com) com o título: **RECURSO EDITAL N.10/2021**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas serão contratados para atuarem no CECANE IFSULDEMINAS, de forma presencial. Devido à pandemia da Covid-19 a realização do trabalho de forma remota poderá ser avaliada e autorizada, ficando o candidato ciente que mediante ao retorno das atividades presenciais do IFSULDEMINAS, o trabalho remoto será suspenso de acordo com as definições da coordenação de gestão do projeto.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) / <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br/>).
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 21 de maio de 2021.

**Renato Ferreira de Oliveira**  
**Diretor Presidente da FADEMA**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**Função:**

**ESTUDANTES - PRAZO DETERMINADO**

**Número de vagas: 02** (duas) vagas

**Descrição sumária da vaga:**

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nível superior nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculado no IFSULDEMINAS Inconfidentes, sendo um deles – estudante bolsista externo (matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) - aptos a exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua jornada acadêmica.

**Descrição das atividades do estudante**

Atividades gerais:

Participar de reuniões semanais com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações e gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

Atividades específicas:

- Elaboração de planilhas de controle e banco de dados;
- Gerenciamento eletrônico de informações, e desenvolvimento de sistemas de gestão de dados;
- Desenvolvimento de artes, imagens, logomarcas, e similares para uso e divulgação das ações do CECANE
- Lançamento e gerenciamento de dados em planilhas eletrônicas ou software de gerenciamento de dados;
- Emissão de certificados, atestados e documentos de forma digital;
- Trabalhar com aplicativos do Google (Forms, Meet, Drive e etc...)
- Elaboração de conteúdos, gestão e alimentação de site e redes sociais do CECANE;
- Elaboração de relatórios diversos de informações e dados coletados e gerados pelo CECANE;
- Digitalização de documentos diversos e adequado arquivamento digital;
- Outras atividades relacionadas, definidas pela Coordenação do CECANE IFSULDEMINAS.

O compromisso de permanência do bolsista será pelo período de vigência do contrato, ou seja, até a data de 31 de dezembro de 2021, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

**Observação importante:**





*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

**O aluno selecionado para atuar no projeto deverá comprovar seu vínculo com a Instituição de Ensino, de forma periódica, sendo que, em caso de mudança de instituição ou conclusão do curso o seu contrato poderá ser rescindido.**

-----

**Das bolsas:**

Os estudantes aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto CECANE e o permitido na Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Observação</b>
<b>Estudante Bolsista</b>	BOLSA ESTUDANTE	R\$500,00	Fundamento Art.6 VII e Art.7 III da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 10/2021**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	21/05/2021 a 31/05/2021	Online
Divulgação do resultado	01/06/2021	Site da FADEMA /Site Cecane
Prazo de Recurso	02/06/2021 a 04/06/2021	Via e-mail: <a href="mailto:rhfadema@gmail.com">rhfadema@gmail.com</a>
Resultado Recurso	07/06/2021	Site da FADEMA/ Site Cecane
Resultado Final	07/06/2021	Site da FADEMA/ Site Cecane
Prazo para envio de documentos de contratação	08/06/2021 a 10/06/2021	Via e-mail: <a href="mailto:rhfadema@gmail.com">rhfadema@gmail.com</a>
Início das atividades	14/06/2021	

**ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 10/2021**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>	
Vaga/ Função:	
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data     /     /

Assinatura do (a) Candidato(a)